



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Juízo de Direito da 7ª VARA DA COMARCA DE TERESINA - PI
Proc. Nº 0803217-47.2019.8.18.0140

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho do ano de dois mil e 2023,, nesta cidade de Teresina (PI), dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, proposta por IGOR BRITO CORREA, em face de MAX IMAGEM LTDA ME, diligenciei ao endereço indicado, sito: Rua Desembargador pires de Castro, nº 380,/sul ,centro, PRÉDIO DIRCEU ARCOVERDE, onde após observadas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA do bem a seguir descrito bem como à AVALIAÇÃO do mesmo(s):

Pavimento Sobreloja do Edifício denominado Centro Médico Dr. Dirceu Arcoverde, situado à Rua Desembargador Pires de Castro, n]380/centro/sul, esquina com à rua Olavo Bilac, com total de 1.170.783 m2, Registrado à FICHA 01, Livro de Registro Geral nº 02, 19.508 – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito em R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), considerando seu estado atual de conservações e funcionamento, bem como o atual preço de mercado local.

Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos do(a) Sr. PEDRO AUGUSTO PEDREIRA MARTINS, entretanto, como o esmo se encontra internado, sem data prevista de alta, retorno este Mandado Anexo ao AUTO DE PENHORA, PARA APRECIACÃO DO MM. Juiz de Direito do feito. CPF nº. _____, residente e domiciliado _____ que, para o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Teresina (PI) 27.07.2023.


EVELY AGUIAR AMORIM

Oficiala de Justiça Avaliadora

Recebi em ____/____/____.

